

PRÉMIO INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, MOBILIDADE E INDÚSTRIA

3.^a Edição

PERGUNTAS FREQUENTES

INVESTIGADOR CANDIDATO

Enquanto investigador, poderei submeter mais do que um projecto?

Sim, cada candidato poderá candidatar ao Prémio, um ou mais projectos.

Qual o nível mínimo de qualificações que o investigador principal poderá ter?

O candidato poderá deter o grau académico de licenciado, mestre ou doutor. No caso de o candidato não deter o grau de doutor, o projecto deverá ser supervisionado por um orientador científico, que detenha o grau académico de doutor.

CANDIDATURA

Em que formato devo submeter o documento solicitado em candidatura?

O documento a submeter deverá estar em formato pdf e conter os 3 capítulos seguintes, num máximo de 10 páginas:

- a) Identificação do investigador principal e do(s) investigador(es) da equipa de investigação (quando aplicável) onde deverá constar o nome, afiliação, categoria e notas biográficas (máximo de 2 páginas);
- b) Projecto de investigação detalhado com a descrição do carácter inovador e interdisciplinar, descrição do seu impacto para o avanço do conhecimento nas áreas científicas com as quais está relacionado, bem como o seu impacto económico e social;
- c) Descrição do problema da entidade de acolhimento a que o projecto se propõe dar resposta;
- d) Orçamento e aplicação do montante da BOLSA (máximo de 2 páginas);
- e) Calendarização dos trabalhos.

Qual a formatação adequada do documento pdf a submeter?

O documento a submeter deverá ser formato com letra *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço 1,5.

Em que língua devo apresentar a minha candidatura?

A candidatura e o projecto de investigação poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

ELEGIBILIDADE DE DESPESAS E FINANCIAMENTO**Poderei considerar como despesa elegível custos administrativos?**

Não. Serão apenas considerados elegíveis, custos associados com a actividade de investigação. Não serão considerados elegíveis custos de apoio técnico ao funcionamento e à manutenção de equipamentos e infra-estruturas ou outras actividades de apoio administrativo, secretariado, técnico ou operacional.

Despesas de deslocações, poderão ser consideradas elegíveis?

Não.

Poderei considerar como despesa elegível o registo de patentes?

Sim, serão consideradas elegíveis despesas referentes ao registo nacional e estrangeiro de patentes, direitos de autor, modelos de utilidade e desenhos, modelos nacionais ou marcas.

Poderei considerar como despesa elegível a contratação de recursos humanos?

Sim, desde que na proporção em que o mesmo estará afecto à actividades de investigação e desenvolvimento (I&D).

Posso acumular com esta Bolsa, outros apoios ou benefícios, públicos ou privados?

Sim é possível acumular o montante da BOLSA com outras fontes de financiamento do projecto.